



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqu3.rs.gov.br

[Ramal 232](#)

Contrato nº 862/2023

Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.120.662/0001-46 neste ato representado pelo **Prefeito, Sr. Leonardo Dicson Sanchez Betin**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 017.263.910-78 e portador da Carteira de Identidade nº 6098894147 e pelo presente instrumento contrata com a empresa adiante qualificada, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do Processo Administrativo nº 13.939/2022, Abertura de Registro de Preços nº 186651, **Pregão Eletrônico nº 025/2023, Ata de Registro de Preços nº 025/2023 (válida até 19/04/2024)**, referente a **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNVERS**, realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 8.666/93 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

Referência: Memorando nº 1041/2023 da SMS, datado de 27/07/2023 CP: 02/08/2023

1. OBJETO – Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para secretarias municipais e FUNVERS, conforme descrição abaixo:

Empresa: DELOSKI COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP, CNPJ: 45.413.282/0001-97, Rua Dolores Duran, nº 1182, Bairro Lomba do Pinheiro, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 91.540-220, Telefone (51) 8556-9285 / (51) 3374-6685 / WhatsApp (51) 98135-8679, E-mail deloskidistribuidora@yahoo.com / diegopaloski@yahoo.com.br, neste ato representado por seu Sócio **Sr. Diego Paloski**, inscrito no CPF 010.483.700-46 e RG nº 1076158862, residente na Rua Marques do Maricá, nº 300, Vila Nova, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 91.750-460.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
019	COPO DESCARTÁVEL 300 ML, COM NORMAPADRÃO DA ABNT/NBR Nº 14.865/2012. MATERIAL: POLIESTIRENO ATÓXICO. COR: TRANSPARENTE OU BRANCO. PACOTE COM 100 COPOS.	Pacote	IBRAS	50	R\$ 5,90	R\$295,00
063	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO DOMÉSTICO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 5 MICRAS, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS.	Unidade	PALOSKI	100	R\$ 0,05	R\$5,00
068	COTA RESERVADA. SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO DOMÉSTICO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, REFORÇADO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS.	Unidade	PALOSKI	1450	R\$ 0,20	R\$290,00
TOTAL = R\$590,00						

1.1. O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será exercida pelos servidores aqui elencados, conforme declaração de responsabilidade firmada, gestor: Eduardo da Silva Kulmann; fiscal: Géssica Dorneles da Silva; e suplente: Ramona Nogueira Castilho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqu3.rs.gov.br

[Ramal 232](#)

2. PRAZO DA ENTREGA – Os fornecedores deverão entregar, sem custo adicional ao Município, os objetos licitados em perfeito estado para uso, em até **15 (quinze) dias** a contar da data de emissão da Ordem de Compras e comunicação ao fornecedor pelo setor de compras, setor responsável pela contratante, observando que tal fato ocorra após a emissão do Empenho e a referida Ordem de Compras fornecida à Contratada.

2.1. LOCAL DA ENTREGA – A entrega será realizada conforme solicitação, a ser entregue no **Almoxarifado Central da Prefeitura de Itaqui**, situado na Alameda Domingos Lacroix, s/n (localização do prédio através de placa de identificação), Bairro Centro, Itaqui/RS, sem custo adicional, durante o horário de expediente: das 08 h às 12 h, de segunda a sexta-feira.

3. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, a importância de **R\$590,00(quinzentos e noventa reais)**. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 (trinta) dias**, a contar da data da entrega das mercadorias, mediante laudo de autorização de pagamento emitido pela secretaria competente.

3.1. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de facilitar a emissão do documento fiscal para pagamento.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas do presente contrato correrão à conta do (s) recurso (s) abaixo informado (s):

Órgão:	7	SEC. MUN. DA SAÚDE
Unidade:	4	ATENÇÃO PRIMÁRIA
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	301	ATENCAO BASICA
Programa	75	ATENÇÃO BÁSICA
Proj./Atividade:	2305	PIAPS SOCIODEMOGRÁFICO
Elemento:	3.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Recurso:	1621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Complemento:	0	NÃO SE APLICA
Reduzido:	5591	

Solicitação de Compras nº189606.

5. DA VINCULAÇÃO – O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 025/2023, aos termos da Ata de Registro de Preços nº 025/2023, a proposta da empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento, a Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.728/2005, Decreto Municipal nº 5.302/2009, Decreto Municipal nº 5.732/2011 e a Lei 8.666/93.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS –

6.1. Pactuam as partes que comunicações/notificações relacionados ao objeto da presente “licitação, ARP e contrato” serão realizadas por e-mail e/ou WhatsApp, independentemente de confirmação de recebimento, sem necessidade de recebimento de forma física, comprometendo-se a contratada em manter os seus contatos devidamente atualizados, sob pena de não lhes ser lícito reclamar a respeito.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui, 15 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE ITAQUI

Leonardo Dicson Sanchez Betin

Prefeito